



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI N.º 1.170/97

Autoriza a celebração de Convênio, e contém outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar termo de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Major Vieira, no valor de R\$ 7.542,14 (Sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

Parágrafo único - O convênio de que trata o "caput" deste artigo, objetiva a execução de forma descentralizada, do Programa de Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 2º - Os recursos financeiros, necessários à operacionalização deste convênio, originar-se-ão das seguintes fontes:

| | |
|--|-----------------|
| I - Recursos oriundos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família | 5.801,65 |
| II - Recursos oriundos do Tesouro Municipal | 1.740,49 |
| TOTAL | 7.542,14 |

Art. 3º - Para consecução do termo de convênio de que trata a presente Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.542,14 (Sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

| | | | |
|--------------|------------------|---|-----------------|
| ÓRGÃO | 03.00 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| UNIDADE | 03.01 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA | |
| FUNÇÃO | 15 | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA | |
| PROGRAMA | 81 | ASSISTÊNCIA | |
| SUBPROGRAMA | 487 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| PROJETO | 030115814871.038 | Convênio Secretaria de Estado do Des. Social e da Família | |
| DOTAÇÃO | 3.120.00 | Material de Consumo | 6.787,92 |
| DOTAÇÃO | 3.132.00 | Outros Serviços e Encargos | 754,22 |
| TOTAL | | | 7.542,14 |

Art. 4º - Para suporte do crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R\$ 7.542,14 (Sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) da Atividade 1.999 - dotação 999.00.00 - Reserva de Contingência, prevista e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, de conformidade com o que estabelece o Inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 1997.


VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento, em data de 21/07/1997


MÁRIA DE VILHENA
Chefe da Seção de Administração e Planejamento